

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29.03.2022

PROCESSO Nº SEI-390002/000863/2022 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 12.06.2013.

PROCESSO Nº SEI-390005/000069/2022 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 12.06.2013.

Id: 2383097

Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDCON/CEPERJ Nº 01
DE 29 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.368, de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 9.550, de 12 de Janeiro de 2022 que estima e fixa as despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-240001/000002/2021,

MÊS/ANO	AÇÃO 2016 ND 3390	AÇÃO 2016 ND 4490	TOTAIS
Fevereiro/2022	2.965.100,00	5.481.225,92	8.446.325,92
Março/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08
Abri/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08
Maio/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08
Junho/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08
Julho/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08
Agosto/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08
Setembro/2022	2.965.100,00	2.601.344,08	5.566.444,08

ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME	ID. FUNCIONAL	1º PERÍODO AVALIAÇÃO	NOTA	2º PERÍODO AVALIAÇÃO	NOTA	3º PERÍODO AVALIAÇÃO	NOTA
Daniel Ferreira Monteiro de Barros	50236440	16/01/2017 a 16/01/2018	30,00	16/01/2018 a 16/01/2019	30,00	16/01/2019 a 16/01/2020	30,00
Franco Oliveira Pires	50130978	03/05/2016 a 03/05/2017	30,00	03/05/2017 a 03/05/2018	30,00	03/05/2018 a 27/10/2018	30,00

Id: 2383310

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGE Nº 4835 DE 30 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA COLABORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no inciso IV do Artigo 6º da Lei Complementar nº 15/1980, SEI-140001/011429/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - fica instituído o Programa Colabora, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de possibilitar a formação de equipes multidisciplinares e multisectoriais para o desenvolvimento de projetos e ações.

§ 1º - as equipes de trabalho serão formadas a partir de oferta de vagas para projetos, ações e mutirões a serem divulgadas nos canais institucionais de comunicação interna da Procuradoria.

§ 2º - os procuradores e servidores interessados em compor as equipes de trabalho deverão se cadastrar através de formulários específicos.

§ 3º - a participação nas equipes de trabalho se dará sem prejuízo das atribuições na lotação de origem e não gera percepção de remuneração adicional, ressalvadas as situações definidas em lei.

Art. 2º - A criação de equipes de trabalho será realizada sob demanda das Procuradorias Especializadas e Gerências com o auxílio metodológico da Gerência de Inovação e Gestão - PGInova, no que tange à elaboração dos editais e definição de indicadores.

Parágrafo Único - A criação das equipes de trabalho será submetida à aprovação da Secretaria de Gestão.

Art. 3º - A Gerência de Recursos Humanos - GRH - será responsável pela elaboração e publicação dos atos de designação dos membros das equipes de trabalho, assim como pela anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2383288

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 30.03.2022

EXONERA, a pedido, JULIA ROMÉRO MAGALHÃES SOARES, ID Funcional nº 510388-2, com validade a contar de 31 de março de 2022, do cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/006470/2022.

NOMEIA PAULO VICTOR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO para exercer, com validade a contar de 31 de março de 2022, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Julia Roméro Magalhães Soares. Processo nº SEI-150001/006470/2022.

Id: 2383406

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Realização do projeto Casa do Consumidor, que envolve a implementação das Casas Polo Superindividuais; e Casas Itinerantes Superindividuais, as quais somadas, permitirão ao Projeto ter abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro; a Realização do mapeamento do perfil socioeconômico e ocupacional do público - alvo; a avaliação e monitoramento da eficácia dos projetos e ações executadas ou em execução pelo Projeto CASA DO CONSUMIDOR, a partir de observações de campo, pesquisa, participação nos processos e interações com o público atendido e acompanhamento de resultados através dos dados coletados por meio de questionários estruturados (pesquisa quantitativa); A produção, a partir dos dados supramencionados de relatórios descritivos e analíticos de periodicidade mensal, trimestral e 1 (um) relatório anual com considerações finais sobre o Projeto; otimizar o Projeto CASA DO CONSUMIDOR em termos de custos para a devida adequação ao atual período de recuperação fiscal do Estado do Rio de Janeiro, conforme plano de trabalho contido no Processo nº SEI-240001/000002/2021.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 09/02/2022 - Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente:** 62010 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor-SEDCON

IV - **DE/Concedente:** 62010 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor-SEDCON

V - **CRÉDITO:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

VI - **DE/Concedente:** 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

VII - **DE/Concedente:** 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

VIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

IX - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

X - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XI - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIV - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XV - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVI - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIX - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XX - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XI - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIV - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XV - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVI - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIX - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XX - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XI - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XIV - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XV - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVI - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ

XVIII - **DE/Concedente:** 12410 - Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio De Janeiro - CEPERJ